

ALLANA MACEDO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ALLANA KARLA MACEDO XAVIER (NOME ARTISTICO ALLANA MACEDO) NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 41.981.534/0001-23, Situada na Av Deputado Jamel Cecílio, 3455, sala 2712 - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, e-mail allanamacedocontato@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador Thamer Maciel de Paula, CPF 132.117.647-39, RG 24.670.227-8 Detran-RJ, residente na Rua 6, 109, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-130, e-mail thamermaci@gmail.com, e do outro lado, e como representada ALLANA KARLA MACEDO XAVIER (NOME ARTISTICO ALLANA MACEDO), inscrita no CPF sob o nº 033.038.441-43, RG 2751921/SESPDS/DF, brasileira, cantora, com endereço na Rua 6, 109, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-130, e-mail allanamacedo31@gmail.com, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá negociar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo o Brasil, ajustando valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para negociação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 4 anos a contar da data de assinatura – 22/03/2024. Sua rescisão poderá se dar em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 22 de março de 2024.

5º OFÍCIO

AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Representante THAMER MACIEL DE PAULA
CPF 132.117.647-39

5º OFÍCIO

ALLANA KARLA MACEDO XAVIER
CPF 033.038.441-43

AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Deputado Jamel Cecílio 3455, Tokyo sala 2712, Jardim Goiás, Goiânia - GO CEP: 74.8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua 190 - nº 1400 - 1º andar - Centro - CEP 74000-300
Fone: (61) 3221-1511

5º
01132403210277124301430, 01132403210277124301431 - Cel. Thamer em
Recibo por verdadeira as assinaturas de THAMER MACIEL DE
PAULA e ALLANA KARLA MACEDO XAVIER, Doo-1a Em Teu
Verdade
Goiânia-GO, 24/03/2024 - 16:08 32h 611414E *0035
Citado São Antônio de Manezê-Escritório



SS 02/04/24 Prot.: 137014

20 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
P R T D TITULAR: MARCONI DE PAIVA CASTRO
RUA 4, Nº 225, 6108 CENTRO, TELEFONE Nº 3712-1408, TELEFONE RESIDENCIAL Nº 3385-4030, GOIÂNIA-GO, WWW.PRTD.COM.BR

Protocolizado em 02/04/24 e registrado por processo digital sob nº 1.297.054, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 02/04/24, no livro B-818, fls 127, sob nº de ordem 1.225.053. Dou fé.

Selo digital: 01692404012754230200001
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	646,47	Fundepeg	8,08	Funemp	19,39	Fundesb	64,65
Adv. Dat.	12,93	Funproge	12,93	ISS	32,32		
Funcomp	19,39	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	835,03				

Goiânia, 02 de abril de 2024.

☐ Breno de Paiva Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Paiva - Oficial Substituto
☐ Ruy Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto

☒ Valter Borges Mendes - Oficial Substituto
☒ Jussara Carolina Silva Garcia - Escrivão

☐ Douglas Guedes Santos - Escrivão
☐ Reginaldo de Paiva - Escrivão

Jul
Oficial

02/04/24 Prot.: 1297054